



**Decreto N° 1846 - de 11 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.031,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 969, 3 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.031,00 ( quinze mil e trinta e um reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Divisão de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Divisão de Administração e Finanças

2.02.00.28.846.0000.9.0004 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 50,00

Unidade 03 - Divisão de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.03.01.12.361.0002.2.0017 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 2.300,00

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0012.2.0047 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.02.10.302.0013.2.0085 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - - - - - R\$ 553,00

2.05.02.10.302.0013.2.0085 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - - - - - R\$ 128,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 681,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.681,00

**Total Geral - - - - - R\$ 15.031,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.17.512.0020.1.0016 - 4.4.90.51.00 AMPL./SUBSTITUIÇÃO REDE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS - - - - - R\$ 15.031,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.031,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 15.031,00

**Total Geral - - - - - R\$ 15.031,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 11 de Outubro de 2017

*Emerson Damiano Duque*

EMERSON DAMIÃO DUQUE  
Prefeito Municipal  
CPF: 038.371.366-80

**Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.**

Chácara, 11 / 10 / 2017

*[Assinatura]*  
Chefe de Gabinete/PMC